



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

INDICAÇÃO nº. 018/2017

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Manoel Adilio Toniazzo no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Valcir Donato, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal providencie a alteração na lei nº 734/2007 Código Tributário Municipal e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta indicação é organizar o serviço tributário de forma que o atendimento seja mais eficaz, evitando prejuízos aos contribuintes. E seguindo o estatuto do idoso. Ressalte-se a solicitação é referente a **"ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 63 DA LEI Nº. 734/2007**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – aposentados, idosos acima de **60 anos**, e deficientes físicos, que tenham renda abaixo 1.5 salários mínimos, devidamente comprovados através de documentos e de sindicância realizada pela Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaúba .

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2017.

Manoel Adilio Toniazzo
Vereador